



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete 188/2007
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 10/05/2007

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Ex.mo. Sr. Marcelo Monteiro Macedo
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocalar recursos do orçamento vigente, dando condições às Secretarias Municipais de prosseguirem nas suas atividades, em especial para custeio de serviços de terceiros na Secretaria Municipal de Fazenda, manutenção da patrulha mecanizada, assim como pequenos reparos em unidades de saúde.

Para tal suplementação serão utilizados recursos dentro das próprias unidades beneficiadas, redirecionados para tal finalidade, sem comprometer as metas a serem alcançadas no exercício corrente.

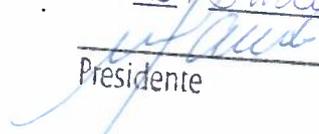
Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da gestão dos recursos financeiros e das responsabilidades da máquina pública, possa contribuir com a continuidade dos nossas atividades, aprovando a presente proposição.

Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 21 / Maio / 2007


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 48

Em 16 / 05 / 2007 / 15 00

Roberto Gomes

PROJETO DE LEI Nº 48 / 2007

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretarias Municipais abaixo no valor de **R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda

04.123.0001.2.168.3390-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde

10.301.0024.1.073.4490-51 – Obras e Instalações R\$ 13.000,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

021001 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Manutenção da Patrulha Agrícola Mecanizada

20.601.0012.2.037.3390-36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 46.000,00

TOTAL..... R\$ 119.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção Dos Serviços Médicos E Odontológicos

10.301.0024.3.143.3390-48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 13.000,00

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. ECONÔMICO

02.10.01 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Manutenção da Patrulha Agrícola Mecanizada

20.601.0012.2.037.4490-52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 46.000,00

Apoio a Programas Alternativos Desenvolvimento Rural

04.122.0011.1.032.4490-52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 60.000,00

TOTAL..... R\$ 119.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 21 / maio / 2007

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário